



PROVIMENTO N° 33, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

Cria a Equipe Interagir de Apoio às Secretarias Judiciais e adota providências correlatas.

O CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 5º, LXXVIII, da CF/88, em que se determina que a todos é assegurada a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação no âmbito judicial e administrativo, bem como as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO as recomendações do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, objetivando consolidar a cultura de padronização e de racionalização da prestação dos serviços judiciários; e

CONSIDERANDO as metas e objetivos traçados para o biênio 2011/2012, constantes no Plano de Gestão Estratégico desta Corregedoria Geral da Justiça – CGJ.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a *Equipe Interagir de Apoio às Secretarias das Judiciais*.

§1º A equipe a que ser refere o *caput* deste artigo terá atuação restrita às Varas e aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Capital.

Art. 2º A Equipe criada por este Provimento auxiliará as unidades jurisdicionais, nos seguintes aspectos :

I – organização cartorária;

II – formação de método de divisão de tarefas equilibrado e uniforme;

III – padronização de procedimentos operacionais;

IV – orientação e o auxílio no desempenho de suas atividades cartorárias, observando as resoluções, os provimentos e os demais atos do Poder Judiciário do Estado de Alagoas;

V – recebimento de sugestões de magistrados e de servidores, visando identificar as oportunidades de melhoria, repassando-as ao Corregedor-Geral da Justiça;

VI – avaliação do desempenho, resultados e produtividade das atividades das unidades judiciárias, verificando, inclusive, se há utilização correta das ferramentas tecnológicas disponíveis, buscando atuar de forma preventiva na correção dos trabalhos, injetando orientações e informações, de maneira a fortalecer a cultura da padronização e da racionalização de serviços.



~~Art. 3º A equipe será composta por servidores e estagiários lotados na Corregedoria Geral da Justiça, sob a coordenação de servidor(a) efetivo(a), designado(a) por intermédio de Portaria lavrada pelo Corregedor Geral.~~ [\(Alterado pelo Provimento nº 20, de 04 de setembro de 2014\)](#)

Art. 3º A equipe será composta por servidores e estagiários lotados na Corregedoria Geral da Justiça, sob a coordenação de servidor(a) efetivo(a) ou com função da Corregedoria, designado(a) por intermédio de Portaria lavrada pelo Corregedor-Geral. (NR) [\(Alterado pelo Provimento nº 20, de 04 de setembro de 2014\)](#)

Art. 4º As unidades que tiverem interesse no auxílio da Equipe Interagir de Apoio às Secretarias Judiciais, deverão formular requerimento à Corregedoria-Geral da Justiça.

§1º O atendimento às unidades jurisdicionais respeitará cronograma próprio, a ser elaborado de acordo com a possibilidade técnica de atendimento e a ordem cronológica de recebimento dos requerimentos a que se refere o *caput* deste artigo.

§2º Uma vez deferido o atendimento à unidade jurisdicional requerente, a respectiva secretaria somente poderá ser beneficiada novamente após 6 (seis) meses do último auxílio prestado.

Art. 5º A Equipe Interagir de Apoio às Secretarias Judiciais permanecerá em cada unidade jurisdicional pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, a requerimento do magistrado responsável pela respectiva unidade.

Parágrafo único. O deferimento do pleito de prorrogação a que se refere o *caput* deste artigo dependerá de análise prévia da coordenação da equipe.

Art. 6º Após o término dos trabalhos em cada uma das unidades jurisdicionais atendidas, a coordenação deverá, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Corregedor-Geral da Justiça, relatório descritivo e estatístico das atividades.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Corregedor-Geral da Justiça.

Art. 8º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 5 (cinco) de setembro do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 26 de outubro de 2011.

Desembargador **JAMES MAGALHÃES DE MEDEIROS**
Corregedor Geral de Justiça